

RI = Relacionamento interpessoal;
C = Comunicação.

Considerando o preceituado no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação desta prova para a valorização final é de 30 %.

De acordo com o disposto nos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, é excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores na EPS.

10.2.4 — A ordenação final (OF): a OF dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção citados nos pontos anteriores, será efetuada de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A OF será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$, sendo, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências, e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Atas do júri: de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Critérios de ordenação preferencial: em situações de igualdade de valorização aplica-se o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 e no artigo 66.º da LTFP.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de valorização, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar se necessita de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

13 — Admissão de candidatos e consequente notificação: os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 (preferencialmente por email com recibo de entrega de notificação).

14 — Exclusão de candidatos e consequente notificação para a realização de audiência dos interessados: de acordo com o preceituado nos artigos 30.º, 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos cuja candidatura seja excluída ou que sejam excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º (preferencialmente por email com recibo de entrega de notificação), para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

15 — Publicitação dos resultados dos métodos de seleção e notificação dos candidatos aprovados para a realização do método seguinte: de acordo com o disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do ISCAP e disponibilizada na sua página eletrónica (www.iscap.ipp.pt). Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º (preferencialmente por email com recibo de entrega de notificação).

16 — Audiência dos interessados e homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados: conforme preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º daquela portaria. A referida lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, após a audiência dos interessados e subsequente homologação nos termos do artigo 36.º, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do ISCAP e disponibilizada na sua página eletrónica (www.iscap.ipp.pt). Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A notificação será efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º (preferencialmente por email com recibo de entrega de notificação).

17 — Recrutamento: sem prejuízo do disposto no artigo 265.º da LTFP, em conformidade com o estipulado no artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009 conjugado com o preceituado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento deverá observar as seguintes prioridades e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos:

1.ª Colocados em situação de requalificação e, esgotados estes;

2.ª Detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes;

3.ª Restantes candidatos.

23 de fevereiro de 2017. — O Secretário do ISCAP, *Ricardo Joaquim da Silva Lourenço*.

310382461

Aviso n.º 4223/2017

Recrutamento, em regime de mobilidade, para um Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico

Referência: ISCAP — 4/2017

1 — O Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) pretende recrutar um Assistente Técnico para o exercício de funções no Gabinete do Património do ISCAP (GdP), em regime de mobilidade, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Requisitos de Admissão:

Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

Se não for possuidor da categoria de Assistente Técnico, deve ter o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

3 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções no GdP do ISCAP, na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

Executar as tarefas de acordo com as diretrizes e instruções superiores, relativas aos procedimentos de contratação pública, de expediente e arquivo do GdP;

Efetuar o registo das entradas e saídas de bens do armazém, bem como a elaboração da análise dos consumos;

Assegurar a satisfação das requisições dos bens de consumo corrente efetuadas, tendo em vista o regular funcionamento das atividades diárias do ISCAP;

Controlar, em coordenação com os Assistentes Operacionais em funções no GdP, o *stock* dos bens de consumo corrente, para evitar possíveis ruturas;

Realizar os trabalhos de processamento de texto e de folha de cálculo, ou quaisquer outros relativos às aplicações utilizadas no GdP;

Executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Responsável do GdP.

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o disposto no artigo 81.º da LTFP.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — Os interessados devem, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), podendo ser entregue, por correio, com aviso de receção, para a Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP, Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta, ou através do correio eletrónico: peessoal@iscap.ipp.pt.

4.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu, caso se encontre em situação de requalificação, categoria detida, posição e nível remuneratórios, endereço e telefone de contacto.

4.3 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional assinado.

5 — A seleção dos candidatos será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

24 de março de 2017. — O Secretário do ISCAP, *Ricardo Joaquim da Silva Lourenço*.

310382404